



Ministério Público Federal

**PORTARIA Nº 897, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição contida no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e com fundamento no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República para a prática de atos de gestão de pessoal relativos aos membros do Ministério Público Federal, nos afastamentos e impedimentos do Secretário-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

*Publicada no DOU de 19/11/2014, n. 224, seção 2, p. 45.*

**Ministério Público Federal**